

LEI Nº 418, DE 07 DE JULHO DE 1993.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$25.000.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$25.000.000.000,00 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, destinado ao atendimento das despesas com a construção do Ginásio de Esportes no Distrito de Taquaralto, de acordo com a classificação orçamentária indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 07 dias d mês de julho de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

**PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)
(Cr\$ 1.000,00)**

0300 -
0300 - PODER EXECUTIVO
0309 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

CÓDI	ESF	T.ORÇAMENTÁRIO	PROJ.	ATIVIDADES	TOTAL
08.46.228.1037	EDUC.CULTURA EDUC. FÍSI DESPO PARQUES REC DESPOR FIS CONS GIN ESP TAQUAR	25,00	25,000		

**PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO II (CANCELAMENTO)
(Cr\$ 1.000,00)**

0300 - PODER EXECUTIVO
0315 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (EXTINTA)

07.40.183.1007	DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMAS INTEGRADOS PROGRAMAÇÃO ESPECIAL FIS APOIO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPITAL			25,0	25,00
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	------	-------